ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE:

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Endereço: Rodovia PA 437, S/N°, Óbidos/PA
CEP: 68.250-000
Cidade: Óbidos/PA
E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br

1. O OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sem condutor/operador, com serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusos sob responsabilidade inteira e exclusiva da CONTRATADA, exceto o fornecimento de combustível que ficará a encargo do Município, a fim de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura"

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A Descrição da Necessidade da Contratação é item obrigatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura é o órgão responsável pelo planejamento, execução, conservação e fiscalização das obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana, serviços de saneamento básico e melhorias viárias no âmbito do Município.

Para o cumprimento tempestivo e eficiente dessas atribuições constitucionais e legais, faz-se indispensável a manutenção de uma frota operacional robusta, diversificada e em constante estado de disponibilidade. As atividades cotidianas da pasta envolvem frentes de trabalho simultâneas e descentralizadas, tais como: Manutenção e recuperação de vias públicas (pavimentação e terraplanagem); Limpeza urbana, coleta de lixo doméstico, desobstrução de redes de drenagem e serviços de saneamento; Transporte de equipes, materiais de construção, ferramentas e insumos operacionais; Execução de obras de infraestrutura e atendimento a demandas urgentes da comunidade (como reparos decorrentes de intempéries).

Atualmente, a frota própria da Secretaria encontra-se parcialmente ociosa por tempo de inatividade decorrente de manutenções corretivas prolongadas, ou apresenta desgaste avançado pelo uso contínuo, o que torna a relação custo-benefício da manutenção antieconômica. A insuficiência de veículos utilitários e máquinas pesadas (como retroescavadeiras, caçambas basculantes e motoniveladoras e outros) compromete diretamente a capacidade de atendimento das demandas diárias, gerando represamento de ordens de serviço, riscos à segurança das equipes e prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Diante disso, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais viável e estratégica para suprir essa defasagem estrutural.

Para atender de forma eficiente à necessidade descrita, a contratação adotará as seguintes premissas operacionais e logísticas:

O Município utilizará seus próprios servidores ou colaboradores devidamente habilitados para a condução dos veículos e operação das máquinas, garantindo maior flexibilidade na alocação de pessoal de acordo com a urgência e a natureza de cada serviço.

A responsabilidade integral e exclusiva pela manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças, componentes, óleos, fluidos de desgaste natural e assistência técnica) será da empresa CONTRATADA. Isso assegura a alta disponibilidade da frota e mitiga o risco de paralisações prolongadas, transferindo o ônus técnico e financeiro da manutenção para o setor privado.

Eliminar os custos fixos elevados com a reposição de peças de grande porte e oficinas mecânicas próprias, pagando apenas pela disponibilidade e locação dos ativos. As frotas disponibilizadas deverão atender aos padrões de segurança exigidos pela legislação de trânsito e normas técnicas vigentes, reduzindo riscos de acidentes e insalubridade para os operadores.

O abastecimento de combustível ficará a cargo da Administração Municipal, permitindo um controle fiscalizatório mais rigoroso e direto sobre o consumo e a quilometragem/horímetro rodados, otimizando os gastos públicos com insumos.

A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da gestão municipal, visando à modernização dos meios de trabalho e à economicidade afim de garantir que as frentes de trabalho da Secretaria de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura não sofram paralisações por falta de maquinário ou veículos.

Portanto, a contratação pretendida não se trata de uma escolha discricionária supérflua, mas de necessidade imperativa e essencial para assegurar a execução das competências legais da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, sanando o déficit operacional e garantindo a entrega de serviços públicos de qualidade à coletividade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Para atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Aquisição própria de veículos e máquinas pesadas (Frota Própria):

Vantagens: Incorporação do bem ao patrimônio público.

Desvantagens: Alto investimento inicial de capital; custos contínuos e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva; depreciação acelerada do maquinário; necessidade de estruturação de oficina própria ou realização de licitações frequentes de peças e serviços de manutenção; tempo de inatividade prolongado do maquinário em caso de avarias.

Locação de veículos e máquinas pesadas com fornecimento de condutor/operador e combustível:

Vantagens: Gestão integralmente terceirizada da frota e da mão de obra.

Desvantagens: Custo global significativamente superior; potencial sobreposição ou ociosidade do quadro próprio de motoristas e operadores já contratados/concursados pela Administração Municipal.

Locação de veículos e máquinas pesadas sem condutor/operador, com manutenção preventiva e corretiva inclusas (Solução Adotada):

Vantagens: Otimização dos recursos financeiros (pagamento pelo uso e disponibilidade); transferência integral dos riscos e custos de manutenção para a CONTRATADA; garantia de substituição de veículos/máquinas em caso de quebra prolongada (menor tempo de inatividade nas obras públicas); aproveitamento do quadro próprio de condutores/operadores do Município; previsibilidade orçamentária. Fiscalização rigorosa do uso dos equipamentos e do consumo de combustível sob encargo do Município.

O mercado de locação de veículos e equipamentos pesados para a Administração Pública possui ampla competitividade e maturidade, contando com diversos fornecedores aptos a atender à demanda.

A inclusão de manutenção preventiva (revisões periódicas, troca de óleo, filtros) e corretiva (reparo de peças, desgaste natural) sob responsabilidade da contratada é praxe no mercado, pois reduz o custo de depreciação da frota para o locador e garante o contínuo funcionamento para a Administração.

É padrão de mercado o estabelecimento de prazo máximo (24 a 48 horas) para substituição de veículo/máquina que apresente defeito não sanável no local, evitando a paralisação dos serviços públicos de saneamento e infraestrutura.

Viabiliza o aproveitamento do quadro funcional já existente do Município, onerando menos os cofres públicos.

A avaliação do custo estimado foi realizada por meio de cotações diretas com fornecedores do ramo onde foi solicitado orçamentos a empresas especializadas atuantes na região, via E-mail.

Diante do estudo realizado, conclui-se que a locação de veículos e máquinas pesadas sem condutor/operador, com manutenção preventiva e corretiva inclusas a cargo da contratada e combustível por conta do Município, configura-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e de eficiência.

Esta escolha garante maior disponibilidade operacional para os serviços essenciais da Secretaria de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, elimina o risco de imobilização de capital e transfere os encargos de manutenção e depreciação ao parceiro privado

Pelo exposto sugere-se que seja adotado o modelo de PREGÃO ELETRÔNICO, a adoção do formato **eletrônico** atende aos princípios da ampla competitividade, transparência, celeridade e eficiência, permitindo a participação de licitantes de diferentes regiões, o que propicia a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente para o Município de Óbidos/PA, além de ser a regra preferencial ditada pela Nova Lei de Licitações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades a serem contratados foi definida com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, considerando a estrutura operacional existente, a demanda dos serviços a serem prestados à população.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem as necessidades reais da secretaria solicitante, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços, a eficiência operacional e o melhor aproveitamento dos recursos públicos**.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT. VEÍCULOS	QUANTIDADE MESES
1	**CAMINHÃO PIPA** – Para transporte de água potável e não potável – com pbt mínimo de 23000kg, potência mínima de 250 HP, tanque com capacidade mínima de 20.000 LT, sem motorista. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	MÊS	Serviço	2	12
2	**RETRO ESCAVADEIRA** – Potência líquida no volante de 80 hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	MÊS	Serviço	2	12
3	**PÁ CARREGADEIRA** - Concha com capacidade mínima de 2,0m3, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	2	12

4	**TRATOR DE ESTEIRA** – com potência líquida mínima de 130HP, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	1	12
5	**PATROL** – Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	1	12
6	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** – Com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	1	12
7	**CAMINHÃO TIPO PRANCHA** – incluindo o cavalo, com carroceria aberta e rampa mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas, cavalo com ano de fabricação igual ou superior que 2011, traçado, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	1	12
8	**CAMINHÃO TOCO** – tipo caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros, mínimo 170 cv, direção hidráulica, freios ar, trans, mínimo 5 marchas p. radiais, mínimo 900x20, PBt 13.000k, equipada caçamba 5,0m³ em aço, tomada de força, caixa de, sem motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	1	12

9	**CAMINHÃO BASCULANTE** – traçado, com capacidade mínima de 12m³ de carga, com motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros, sem motorista. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MÊS	Serviço	8	12
10	**ROLO COMPACTADOR** – Peso Operacional: 7.000kg, Carga Estática Linear: 20,9kg/cm, Largura de Compactação: 1.676mm, Medida dos pneus (8 lonas), Sistema Hidráulico: Tração, Freio de Emergência/Estacionamento Potência Nominal SAE J1995, Frequência de Vibração (alta/baixa), sem operador.	MÊS	Serviço	1	12
11	**CAMINHÃO MELOSA** - Veículo tipo caminhão meloso, em perfeito estado de conservação, equipado com todos os equipamentos de segurança, bem como, todos os equipamentos para execução de suas atribuições, além das seguintes configurações mínimas- Tanque com capacidade mínima para 2000 litros para combustível Diesel S10 e Diesel Comum S500, sem operador.	MÊS	Serviço	1	12
12	**CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO)** – Utilizado para realização do serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos urbanos (resíduos comuns), motor a diesel, com capacidade máxima de 15m³, mínimo 8 toneladas, sem motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto Combustível.	MÊS	Serviço	3	12
13	**CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA** – com carroceria aberta, capacidade mínima de 6m³, motor a diesel, bom estado de conservação, sem motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível.	MÊS	Serviço	1	12

14	**ÔNIBUS** - tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, em boas condições de uso; sem motorista devidamente habilitado; motor a diesel. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível.	MÊS	Serviço	1	12

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

O custo total estimado da contratação é de **R$ 8.564.645,52** (oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores via e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *"IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; "*

Com base na pesquisa realizada, foi elaborado Mapa Comparativo de Preços, no qual foram analisados os valores apresentados, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a definição do valor estimado da contratação, conforme planilha abaixo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sem condutor/operador, com serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusos sob responsabilidade inteira e exclusiva da CONTRATADA, exceto o fornecimento de combustível que ficará a encargo do Município, a fim de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura"

EMPRESA 1: L H MAGALHAES E OLIVEIRA SERV DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 32.782.804/0001-86

EMPRESA 2: E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS- CNPJ Nº 04.420.434/0001-00

EMPRESA 3: NS SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA-CNPJ Nº 52.111.632/0001-26

ITEM/ LOTE	Descrição do Produto	UND	QTD	QTD MESES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	**CAMINHÃO PIPA** – Para transporte de água potável e não potável – com pbt mínimo de 23000kg, potência mínima de 250 HP, tanque com capacidade mínima de 20.000 LT, sem motorista. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	MENSAL	2	12	R$ 33.474,70	R$ 15.166,52	R$ 15.000,00	R$ 21.213,74	R$ 509.129,76
2	**RETRO ESCAVADEIRA** – Potência líquida no volante de 80 hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	MENSAL	2	12	R$ 30.957,50	R$ 14.286,89	R$ 14.000,00	R$ 19.748,13	R$ 473.955,12

3	**PÁ CARREGADEIRA** - Concha com capacidade mínima de 2,0m3, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	2	12	R$ 66.736,25	R$ 31.547,94	R$ 31.000,00	R$ 43.094,73	R$ 1.034.273,52
4	**TRATOR DE ESTEIRA** – com potência líquida mínima de 130HP, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	1	12	R$ 37.945,78	R$ 37.929,28	R$ 36.000,00	R$ 37.291,69	R$ 447.500,28
5	**PATROL** – Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	1	12	R$ 25.831,75	R$ 24.743,48	R$ 24.000,00	R$ 24.858,41	R$ 298.300,92
6	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** – Com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e	MENSAL	1	12	R$ 39.585,00	R$ 39.620,50	R$ 38.000,00	R$ 39.068,50	R$ 468.822,00

	materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.								
7	**CAMINHÃO TIPO PRANCHA** – incluindo o cavalo, com carroceria aberta e rampa mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas, cavalo com ano de fabricação igual ou superior que 2011, traçado, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	1	12	R$ 22.837,50	R$ 22.217,17	R$ 21.000,00	R$ 22.018,22	R$ 264.218,64
8	**CAMINHÃO TOCO** – tipo caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros, mínimo 170 cv, direção hidráulica, freios ar, trans, mínimo 5 marchas p. radiais, mínimo 900x20, PBt 13.000k, equipada caçamba 5,0m³ em aço, tomada de força, caixa de, sem motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	1	12	R$ 14.717,50	R$ 14.337,61	R$ 13.000,00	R$ 14.018,37	R$ 168.220,44
9	**CAMINHÃO BASCULANTE** – traçado, com capacidade mínima de 12m³ de carga, com motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros, sem motorista. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	MENSAL	8	12	R$ 28.420,00	R$ 29.763,93	R$ 27.000,00	R$ 28.394,64	R$ 2.725.885,44

10	**ROLO COMPACTADOR** – Peso Operacional: 7.000kg, Carga Estática Linear: 20,9kg/cm, Largura de Compactação: 1.676mm, Medida dos pneus (8 lonas), Sistema Hidráulico: Tração, Freio de Emergência/Estacionamento Potência Nominal SAE J1995, Frequência de Vibração (alta/baixa), sem operador.	MENSAL	1	12	R$ 26.390,00	R$ 29.073,59	R$ 25.000,00	R$ 26.821,20	R$ 321.854,40
11	**CAMINHÃO MELOSA** - Veículo tipo caminhão meloso, em perfeito estado de conservação, equipado com todos os equipamentos de segurança, bem como, todos os equipamentos para execução de suas atribuições, além das seguintes configurações mínimas- Tanque com capacidade mínima para 2000 litros para combustível Diesel S10 e Diesel Comum S500, sem operador.	MENSAL	1	12	R$ 20.300,00	R$ 21.031,96	R$ 19.000,00	R$ 20.110,65	R$ 241.327,80
12	**CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO**) – Utilizado para realização do serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos urbanos (resíduos comuns), motor a diesel, com capacidade máxima de 15m³, mínimo 8 toneladas, sem motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto Combustível.	MENSAL	3	12	R$ 30.450,00	R$ 32.151,68	R$ 29.000,00	R$ 30.533,89	R$ 1.099.220,04

13	**CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA** – com carroceria aberta, capacidade mínima de 6m³, motor a diesel, bom estado de conservação, sem motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível.	MENSAL	1	12	R$ 19.285,00	R$ 21.174,23	R$ 18.000,00	R$ 19.486,41	R$ 233.836,92
14	**ÔNIBUS** - tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, em boas condições de uso; sem motorista devidamente habilitado; motor a diesel. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível.	MENSAL	1	12	R$ 22.330,00	R$ 25.195,05	R$ 22.000,00	R$ 23.175,02	R$ 278.100,24
Valor Global									**R$ 8.564.645,52**

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 §1º VII)

O presente estudo atende ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece a necessidade de manifestação técnica quanto ao parcelamento ou não da solução de contratação, como medida para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a presente justificativa alinha-se ao princípio do parcelamento, consolidado no Art. 40, § 2º do mesmo diploma legal, e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta a divisão do objeto em lotes sempre que for técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade.

Embora ambos os itens componham a frota necessária para as atividades da SEURBI, o mercado fornecedor de tais veículos e máquinas apresentam características altamente variadas.

Ao permitir a divisão por itens/lotes individuais, o município de Óbidos/PA possibilita a participação direta de empresas especializadas em cada segmento, eliminando a intermediação excessiva (subcontratação informal) e obtendo tarifas de locação mais próximas aos valores reais de mercado.

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deve permanecer vinculada e sob a inteira responsabilidade da empresa locadora (solução integrada). A separação entre o fornecedor do equipamento e o prestador do serviço de manutenção geraria um impasse operacional e de responsabilização (contestações sobre se a quebra do equipamento decorreu de desgaste natural, vício oculto ou manutenção inadequada prestada por terceiros), o que comprometeria a continuidade das rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

A divisão da contratação em lotes individuais (permitindo mais de um vencedor) não trará prejuízos ao gerenciamento ou à execução dos serviços pela SEURBI, visto que:

Os contratos serão geridos de forma autônoma por fiscais designados pela secretaria;

O controle de manutenção preventiva e corretiva (que correrá por conta das contratadas) será operacionalizado diretamente com cada fornecedor vencedor do lote específico, sem gerar dependências técnicas mútuas;

Diante do exposto, esta área técnica conclui e recomenda pelo PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, devendo a licitação ser realizada mediante a divisão do objeto em itens/lotes distintos, admitindo-se a adjudicação a mais de um vencedor.

Mantém-se a INTEGRALIDADE da manutenção preventiva e corretiva vinculada ao contrato de locação, arcando a CONTRATADA com todas as despesas operacionais de conservação do maquinário, permanecendo sob encargo exclusivo do Município apenas o fornecimento de combustível.

Entende-se que tal medida assegura a ampla competitividade, garante a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para o Município de Óbidos/PA e mitiga o risco de inexecução contratual por centralização de escopo.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, a equipe de planejamento administrativa declara viável a abertura de processo licitatório para contratação do objeto demandante pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, através da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, que será assinado pela secretária da pasta.

DECLARO que:

(X) é viável a presente contratação.

() não é viável a presente contratação.

Óbidos/PA, 24 de julho de 2026.

DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA:00142267236

Assinado de forma digital por DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA:00142267236

Daiana Gleicy Soares Ferreira
Secretária Adjunta Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto N° 046/2026
Portaria nº 1.561/2026